

#### Consultas - Emissão de comprovantes

02/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 08:57:09 281802818 - 0001

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOC.DOS E D V S MATEUS

AGENCIA: 2818-5 CONTA: 60.414-3

BCO BRADESCO S.A.

23793484089000011791239004051502611380000014890

23/93484089000011/9123900405150261138000001485

**BENEFICIARIO:** 

BTT TELECOMUNICACOES LTDA

NOME FANTASIA:

BTT TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 39.565.567/0001-40 BENEFICIARIO FINAL: BTT TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 39.565.567/0001-40

PAGADOR:

ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA D

CNPJ: 18.261.727/0001-98

NR. DOCUMENTO 70.203
DATA DE VENCIMENTO 10/07/2025
DATA DO PAGAMENTO 02/07/2025
VALOR DO DOCUMENTO 148,90
VALOR COBRADO 148,90

NR.AUTENTICACAO 6.C8C.DF0.50E.7C7.190

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB 0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0534279 SUELY DE OLIVEIRA DINIZ.



#### BTT TELECOMUNICACOES S/A

31 4020-6261

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - Lourdes -

Belo Horizonte - MG

Blink Fibra 600 Mega - SCM

#### Nota Fiscal Fatura de Serviço de Telecomunicações

Modelo 22 - Série U

Nº.: 6821949

CFOP: 5303

Período Emissão: 2507

Emissão: 01/07/2025

Período Competência: 2506

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

# TOMADOR DOS SERVIÇOS / DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S

**MATEUS** 

Rua Ilha Bela, 43 - Estrela Dalva CEP: 32180505 - Contagem / MG Nr de Referência:

11972033

CNPJ/CPF:

18.00%

R\$ 9,83

R\$ 0.35

18261727000198

R\$ 1,64

Inscrição Estadual:

40495010065

Chave de Codificação Digital	9FC4.A716.D470.1F5F.438D.9B43.6A13.2B5C								
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	QTDE	ICMS %	ICMS	PIS	COFINS	VLR TOTAL		
Linha Telefonica - STFC	R\$ 19,90	1	18,00%	R\$ 3,58	R\$ 0,13	R\$ 0,60	R\$ 19,90		

R\$ 54,60

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MA-FORNECIDO en machado - 105880190 machado - MG. 5 1945.466

\*Central de Atendimento Anatel: 1331(Geral), 1332(Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. \*\*Contribuição de 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

**ICMS** 

R\$ 13,41

R\$ 54,60

Base ICMS

R\$ 74,50

Isenta/Ñ Tributada:

R\$ 0.00

Outros

R\$ 0.00

Valor Total:

R\$ 74,50

<sup>&</sup>quot;Alíquota vigente de 18% conforme Lei Complementar 194 de 23/06/2022 e Decreto Lei nº: 48.456 de 01/07/2022 do RICMS/MG."



## Fatura de Serviços

Fatura: 11972033

BTT TELECOMUNICACOES S/A

(31) 40206261

Rua dos Guajajaras, 931 / Sala 600 Sala 700 - / Lourdes -

**BELO HORIZONTE - MG** 

Período Apuração: 30/05/2025 - 29/07/2025

Emissão: 22/06/2025

CNPJ: 39565567000140

IE: 38787030055

CENTRAL ATEDIMENTO

(31) 40206261

CENTRAL ASSINANTE

https://sac.blinktelecom.com.br

DADOS DO CLIENTE:

ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S MATEUS

Rua Ilha Bela, 43 - Estrela Dalva

CEP: 32180505 - Contagem / MG

Nr de Referência: 11972033

CNPJ/CPF:

18.261.727/0001-98

Inscrição

40495010065

Estadual:

Base ICMS

R\$ 74,50

ICMS

R\$ 13,41

Isenta/Ñ Tributada

R\$ 0.00

Outros

R\$ 0.00

Valor Total

R\$ 148.9(

#### Este documento não tem valor fiscal

NR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VLR TOTAL	BASE ICMS	% ICMS
1	Linha Telefonica - STFC	R\$ 19,90	R\$ 19,90	18%
2	Blink Fibra 600 Mega - SCM	R\$ 54,60	R\$ 54,60	18%
3	Blink Multi - SVA	R\$ 3,70	R\$ 0,00	%
4	HBO Max - SVA	R\$ 20,00	R\$ 0,00	%
5	Ubook GO Audiobooks	R\$ 27,00	R\$ 0,00	%
6	Ubook Notícias	R\$ 7,90	R\$ 0,00	%
7	Hube Jornais e Revistas	R\$ 12,90	R\$ 0,00	%
8	Anti-vírus Kaspersky	R\$ 2,90	R\$ 0,00	%



### Recibo do pagador

Beneficiário BTT TELECOMUNICACOES S/A / CNPJ: 39.565.567/0001-40	Vencimento
Rua dos Guajajaras, 931, Sala 600 Sala 700 - Lourdes - Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-105	10/07/2025
	Agência / Código do Beneficiário
Pagador ASSOC DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S MATEUS / CNPJ: 18.261.727/0001-98	3484-3/40515-9
Rua Ilha Bela, 43, - Estrela Dalva - Contagem/MG CEP: 32180-505	Nosso Número
	1179139
Número do Documento	Valor do Documento
FAT:11972033/188214-1	R\$ 148,90

#### Demonstrativo

IMPORTANTE: Este boleto deve ser pago somente através do QR CODE PIX ou por Leitura do CÓDIGO DE BARRAS. Também é possível pagar por CARTÃO DE CRÉDITO na Central do Assinante: sac.blinktelecom.com.br.

Por favor, efetue o pagamento até a data de vencimento indicada para evitar a suspensão dos serviços. Pagamentos realizados após essa data estarão sujeitos a taxas adicionais.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a BLINK através do telefone ou WhatsApp: (31) 4020-6261.

Local de Pa	agamento						Vencimento		
Pagável e	m qualque	er banco.					10/07/2025		
Beneficiário	BTT TELI	COMUNI	CACOES S/A / CN	NPJ: 39.565.567/0001-4	0		Agência / Código do Beneficiário		
Rua dos G	uajajaras, 9	31, Sala 6	00 Sala 700 - Lou	urdes - Belo Horizonte/	MG CEP: 30.18	30-105	3484-3/40515-9		
Data do Do	ata do Documento Número do Documento Espécie Documento Aceite Data do Processamento						Nosso número		
22/06/202	5	FAT:11972	033/188214-1	DM	S	22/06/2025	1179139		
Uso do Bar	nco	Carteira		Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento		
		09		Duplicata Mercantil			R\$ 148,90		
Instruções	- Texto de	responsa	bilidade do bene	ficiário ou cedente			(-) Desconto		
Após o ve	encimento	, cobrar n	nulta de 2,00% e	e juros diário de 0,033	%. IMPORTAI	NTE: Este boleto deve			
				ou por Leitura do CÓI			(-) Outras Deduções / Abatimento		
Também	é possível	pagar po	r CARTAO DE C	REDITO na Central do	Assinante: sa	ac.blinktelecom.com.br.	( ) A d ( ) d ( ) d ( )		
Dor favor	ofotus o	nagamon	to atá a data do	voncimento indicada	nara evitar a	suspensão dos serviços.	(+) Mora/Multa/Juros		
		_		ão sujeitos a taxas adi		suspensao dos serviços.	(+) Outros Acréscimos		
. agamen							( ) dulis / la ssames		
Em caso o	de dúvidas	, entre er	n contato com a	a BLINK através do tel	efone ou Wha	atsApp: (31) 4020-6261.	(=) Valor Cobrado		
Pagador:	ASSOC DC	S MORAI	DORES DA VL ES	STRELA DALVA E VL S	MATEUS		CNPJ: 18.261.727/0001-98		
-	Rua Ilha Be	ela, 43,							
	Estrela Dal	va	321805	505 Cc	ntagem		MG		
Sacador / /	Avalista:								

Escaneie para pagar via PIX Autenticação Mecânica



Ficha de compensação



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BTT TELECOMUNICACOES S.A.

CNPJ: 39.565.567/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:52:25 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **BA08.D529.1703.8D59** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BTT TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.565.567/0001-40 Certidão nº: 37217484/2025

Expedição: 01/07/2025, às 09:08:23

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BTT TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.565.567/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.565.567/0001-40

Razão Social:

BTT TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço:

R DOS GUAJAJARAS 931 SALAS 300 E 700 / LOURDES / BELO HORIZONTE

/ MG / 30180-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062022335524471106

Informação obtida em 01/07/2025 09:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

#### TERMO DE CONTRATAÇÃO - COMBO - Nº 01

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" registrado no cartório do 2º ofício de registro de títulos e documentos de Belo Horizonte sob o n.º 1339769, bem como o "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) publicado no sítio eletrônico (site) desta operadora.

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA SCM/SVA/STFC	
Razão Social: BTT Telecomunicações Ltda.	CNPJ: 39.565.567/0001-40
Endereço: Rua Padre Eustáquio, 2926 Bairro:	Padre Eustáquio
Complemento: Sala 501 Cidade: Belo Horizonte UF: M	G CEP: 30.720-100
Telefone: 031 4020-6261 Site: blinktelecom.com.br	e-mail:
Autorização na ANATEL: ATO n.º 7672 de 11 de dezembro 2020	100000000000000000000000000000000000000

ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DALVA E VILA SAO MATEUS				CNPJ/CPF:		18.261.727/0001-98			
Responsável Legal:				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		E-ma	ip the law section.	ceivovo	onaly1@hotmail.co
Telefone (1): 31 335	(1): 31 3354-1183		Telefone 31 984869365 Celula		Celular:	31 3354-1183		Dt. Nasc.:	
ENDEREÇO DE INSTA	LAÇÃO/CO					The lates			
Endereço: Rua Ilha E	Bela, 43 - Es	trela Dalva				In House of			
Complemento:		Cic	lade:	Contagem	U	<b>#</b> : 1	Contagem/MG	CEP:	32.180-505

#### **OBJETO (INTERNET):**

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela **OPERADORA SCM/SVA/STFC** em favor do CLIENTE, dos Serviços de Conexão à internet (Serviços de Valor Adicionado), de outras espécies dos Serviços de Valor Adicionado (SVA), prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada(STFC), de acordo com os serviços integrantes do "COMBO" efetivamente contratado pelo CLIENTE, a serem disponibilizados nas dependências do CLIENTE; e indicado no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA", parte integrante deste instrumento.

#### OBJETO (SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO):

Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a prestação, pela **OPERADORA SCM/SVA/STFC** em favor do CLIENTE,

	DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE  "COMBO" — SCM/STFC, CONEXÃO À INTERNET &  OUTROS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO  Combo Blink 600 Mega + HBO Max
Serviços Incluídos	Qtde: 1 - Linha telefônica Blink Qtde: 1 - Blink Fibra 600 Mega - SCM - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - Blink Multi - SVA - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - HBO Max - SVA - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - Ubook GO - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - Ubook News - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - Hube Revistas - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - Kaspersky - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max

Velocidade de downloa	id: OM	Velocid	Velocidade de upload:		
Prazo de Instalação:	15 DIAS	Garantia de banda (downlo	Conforme resolução vigente da Anatel		
Vigência contratual:	12 MESES	Destinação do Plano:	() Não resid	encial ( ) Residencial	
IP Fixo ou Dinâmico: 🕆	Dinâmico em CGNAT	Forma de Disponibilização dos E	quipamentos	Comodato	
Quantidade de Equipar	mentos disponibilizados (Wi-i	fi+ONU)		1	
Número máximo de us	uários da Plataforma Hero:			3	
Capacidade máxima de	armazenamento de dados i	na Plataforma Hero:		30GB	
	rsos disponibilizados na Plata			200	
		te da(s) Plataforma(s) de Streamin		5Mbps	
Requisitos de velocida	de da conexão à internet e si	te da(s) Plataforma(s) de Streamin	g Música:	3Mbps	

Cliente autoriza o envio da cobrança exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)?	(X)SIM	() NÃO
Cliente opta livremente pela contratação dos serviços sob o regime de fidelização?	(X)SIM	() NÃO

VENC		INICIO DA	COBRANÇA	FORMA DE PAGAMENTO	ENC	ARGOS MI	DRATORIOS"
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	(x) Boleto Bancário	Juros	Multa	Correção
				( ) Outro:	1% ao Mês	2%	IGPM/INPC/IPCA

UIANITUS ARE	DESCRIPTION	L VALOR D
	DESCRIÇÃO	
1	HUAWEI- HG8145V5	R\$430,00
	TIOANTEI-TIOOT4040	17040

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O CLIENTE reconhece que a contratação conjunta dos serviços, total ou parcialmente, em formato de COMBO, significa que as CONTRATADAS concederam descontos e aplicaram condições comerciais mais benéficas ao CLIENTE, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços. Desta forma, o CLIENTE declara pleno conhecimento e concordância que, caso decida pela rescisão isolada de algum serviço contratado em conjunto (em formato de COMBO), além do CLIENTE se sujeitar às penalidades previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA, será ainda facultado às CONTRATADAS, a seus exclusivos critérios, revogar os descontos concedidos em relação aos serviços remanescentes (não cancelados pelo CLIENTE), e, por conseguinte, majorar o preço dos serviços remanescentes (não cancelados pelo CLIENTE), conforme preço de cada serviço aplicável à contratação isolada ("PREÇO AVULSO") a seguir discriminado.

#### CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

#### FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do domicílio do cliente, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o Outorgado (a), RG Nº e CPF Nº , a representar-me perante a CONTRATADA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

#### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:**

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 1339769; bem como aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO" E "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO", disponíveis no site <a href="www.blinktelecom.com.br">www.blinktelecom.com.br</a> que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO" e ao "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, ao CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

# **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**

QUALIFICAC	ÇÃO DA OPERADO	RA SCM/SVA/	DU BUILD	TO A REIN L						
Razão Social	BTT Tel	ecomunicações Ltd	a.			CNPJ		39.565	5.567/0001-	-40
Endereço:	Rua Padre Eustá	iquio, 2926			Bairro:	Padre	Eustá	1		
Complement	Sala 501	Cidade:	Belo Hor	izonte		UF:	MG	CEP:	30.720-1	00
Telefone:	031 4020-6261		Site:	blinktelecom	.com.br		e-ma	1:		
Autorização r	na ANATEL:	ATO n.º 7672 de 1	1 de deze	mbro 2020						

QUALIFICAÇÃO DO (		THE CHIEF BOTH			
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADO ESTRELA DALVA E VILA SA		CPF/CNPJ:	18.261.727/0001-98	
Representante legal		CPF:			
Telefone (1): 31 335	(2):	3354-1183 e-ma	il: ceivovona	aly1@hotmail.com	
Endereço: Rua Ilha Bela, 43 - Estrela Dalva					
Complemento:	Cidade: Cont	agem UF:	Contagem/MG CEP:	32.180-505	

#### 1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. CONSIDERANDO QUE:
- 1.1.1. O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" encontra-se em consonância com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" registrado no cartório do 2º ofício de registro de títulos e documentos de Belo Horizonte/MG, sob o n.º 1339769, bem como ao "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) publicado no sítio eletrônico (site) desta operadora e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.
- 1.1.2. Foram apresentados ao CLIENTE determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia, Serviços de Conexão à Internet, Serviço Telefônico Fixo Comutado e demais Serviços de Valor Adicionado integrantes do "COMBO", tendo como contrapartida a fidelização do CLIENTE pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao CLIENTE todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes darescisão contratual antecipada.
- 1.1.3. O CLIENTE optou livremente pela percepção dos benefícios (<u>válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual</u>) e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.
- 1.1.4. O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com a CONTRATADA sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual. Ainda assim, o CLIENTE preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

#### 2 - DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE:

2.1. A CONTRATADA concedeu ao CLIENTE os seguintes benefícios, <u>válidos exclusivamente durante o</u> prazo de fidelidade contratual:

# Qtde: 1 - Linha telefônica Blink Qtde: 1 - Blink Fibra 600 Mega - SCM - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - Blink Multi - SVA - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - HBO Max - SVA - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - Ubook GO - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - Ubook News - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - Hube Revistas - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - Hube Revistas - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max Qtde: 1 - Kaspersky - Pct: Combo Blink 600 Mega + HBO Max

VALOR DA MENSALIDADE	R\$178,90
TOTAL DE BENEFICIOS + INSTALAÇÃO	R\$579,00

#### 3.1 - DA FIDELIDADE CONTRATUAL:

3.1. O presente instrumento formaliza a concessão de descontos ao CLIENTE (conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o CLIENTE se vincula (fideliza) contratualmente diante da CONTRATADA pelo período mínimo discriminado a seguir, a contar da assinatura do presente instrumento:

# PRAZO DE FIDELIDADE 12 MESES

3.2. Caso ocorra a rescisão contratual, total ou parcial, a pedido do CLIENTE, antes de completado o período de fidelização descrito na cláusula 3.1 acima, o CLIENTE se compromete a pagar em favor da CONTRATADA uma multa penal, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

#### $M = (VTB \div MF) \times MR$

#### Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo CLIENTE em favor da CONTRATADA.
- O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao CLIENTE, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação.
- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual previsto na cláusula 3.1 deste instrumento;
- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual, de acordo com o momento em que o CLIENTE solicitou a rescisão contratual antecipada.
- 3.3. Considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete na redução dos valores pagos pelo CLIENTE à CONTRATADA. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo CLIENTE à CONTRATADA, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução estabelecida em relação aos valores pagos pelo CLIENTE à CONTRATADA.
- 3.4. Uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos Contratos pactuados entre as partes, o CLIENTE perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pela CONTRATADA. Mas, por outro lado, não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir o referido contrato, sem nenhum ônus e a qualquer momento.
- 3.5. A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios atuais e, consequentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de novo **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**, em separado.
- 3.6. O CLIENTE reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio CLIENTE, ou por inadimplência ou infração contratual do CLIENTE, acarreta automaticamente na suspensão da vigência do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) e do presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA por período idêntico, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

# 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" forma, juntamente com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SVA)" "CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)" e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

#### 5 - DO FORO:

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de **domicílio do cliente**, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ASSINATURA:**

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte-MG, Belo Horizonte - 18 de Abril de 2024.

Assinatura das partes:

BTT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DALVA E VILA SAO MATEUS

Testemunha:

Nome: Lucimon Manta de baia

CPF/ CI: 932704.456-87

Endereço: Run 160 bloro & Apt 403

Testemunha:

Nome: mailing da en machado

CPF/ CI: \$34.618.846.34 mc. 5880196

Endereço: Marretta Mis landrais 347 Apri

303 Canal-contagen me

Bairo , Arvoredo 2

18.261.727/0001-98

Assoc. dos Moradores da VI. Estrela Dalva e VI. S. Mateus Centro de Educação Infantil Vovó Nary Rua Ilha Bela, 43

B. Estrela Dalva - CEP.: 32.180-600

CONTAGEM - MG